



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Valença publica:

- **Portaria Nº 015/2022** - Nomear Servidor para Fiscal de Contratos desta Câmara Municipal de Valença.
- **Portaria Nº 016/2022** - Nomear Servidor para Fiscal de Contratos desta Câmara Municipal de Valença.
- **Portaria Nº 017/2022** - Nomear Assessora de Gabinete Parlamentar desta Câmara Municipal de Valença.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SLCVMFQGT7KBOLOZTSRE0G

## Portarias



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 015/2022

**Nomear Servidor para FISCAL DE CONTRATOS  
desta Câmara Municipal de Valença.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO  
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

**Art. 1º.** Nomear o Servidor **VITOR VINICIUS ROCHA FERREIRA**, Contabilista, matrícula nº 09, para fiscalizar a execução dos **contratos de nºs 14, 15 e 17/2022**, celebrados por este órgão legislativo.

**Art. 2º.** As Atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA**, 18 de janeiro de 2022.

  
**FABRÍCIO FONSECA LEMOS**  
Presidente

*Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia*

*GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641-4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SLCVMFQGT7KBOLOZTSRE0G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PORTARIA Nº 016/2022**

**Nomear Servidor para FISCAL DE CONTRATOS desta Câmara Municipal de Valença.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora **ALENILDES SILVA DOS SANTOS CAFÉ**, matrícula nº 59, para fiscalizar a execução do **contrato de nº 16/2022**, celebrado por este órgão legislativo.

**Art. 2º.** As Atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, 18 de janeiro de 2022.**

  
**FABRÍCIO FONSECA LEMOS**  
Presidente

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**  
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454



**PORTARIA Nº 017/2022**

**Nomeia ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR  
desta Câmara Municipal de Valença.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.874, de 15 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 2.009, de 06 de agosto de 2009; Lei Municipal nº 2.150, de 03 de março de 2011; Lei Municipal nº 2.273, de 06 de março de 2013; Lei Municipal nº 2.476, de 23 de maio de 2017; e Lei Municipal nº 2.551 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JÉSSICA DA PALMA DA PAIXÃO**, RG nº **20.778.520-11**, CPF. **070.592.445-90**, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do **Vereador Reginaldo Araújo**, desta Câmara Municipal de Valença.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, 18 de janeiro de 2022.

  
**FABRÍCIO FONSECA LEMOS**  
Presidente

Anexo Provisório  
**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**  
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454